



1
2 **ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA REVISORA DO CONSELHO**
3 **SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

4 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte seis), às 09h20min, de
5 forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a
6 **1ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério**
7 **Público**, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44,
8 §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020,
9 alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do
10 Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente
11 Sessão foi presidida sob a Presidência do Procurador de Justiça, Conselheiro **PEDRO**
12 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**. Presentes os Conselheiros **FRANCISCO RINALDO**
13 **DE SOUSA JANJA** e **MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS**
14 **SANTOS**, totalizando *quorum* de 3 (três) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência
15 abriu a sessão e registrou a participação da representante da Associação Cearense do
16 Ministério Público, a Promotora de Justiça **Ana Vlândia Gadelha Mota**, e a Promotora de
17 Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados **Ana Cristina de Paula Cavalcante**
18 **Parahyba**. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A
19 Presidência, passou a condução dos trabalhos ao Conselheiro FRANCISCO RINALDO
20 DE SOUSA JANJA, o qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator
21 **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgamento do(s) processo(s) a seguir:
22 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº 01.2025.00028783-2.** Origem:
23 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente: Marcela Emídio Ferreira; Recorrido:
24 Condomínio Terraço dos Ventos, na pessoa do Representante Legal. Após a leitura do
25 relatório, foi concedida a palavra à recorrida, a Sra. Marcela Emídio Ferreira, que fez
26 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
27 conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
28 <https://tinyurl.com/4srr2d84>. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento do
29 **Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do**
30 **feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência
31 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em

32 sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 3ª*
33 *Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo*
34 *pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o*
35 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos*
36 *termos do voto do relator.* Após, o Conselheiro FRANCISCO RINALDO DE SOUSA
37 JANJA, devolveu a palavra ao Presidente da Sessão, o Conselheiro PEDRO OLÍMPIO
38 MONTEIRO FILHO, o qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator
39 **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para julgamento do(s) processo(s) a
40 seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº 09.2025.00010115-7**
41 **(RESTRITO)**. Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente: Carlos
42 Roberto Santiago Lopes; Recorridos: Francinilda Santiago Lopes e Fabiano Santiago
43 Lopes. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao recorrido, o Sr. Carlos
44 Roberto Santiago Lopes, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
45 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da gravação no Teams, através do link:
46 <https://teams.microsoft.com/meet/289181579444389?p=6NnyfNT4FQITMg1Ijm>. Após a
47 **discussão, o relator votou pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu**
48 **DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à**
49 **Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
50 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
51 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 3ª Turma Revisora, por unanimidade*
52 *dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no*
53 *mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução*
54 *dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator.* A Presidência,
55 passou a palavra ao Conselheiro Relator **MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS**
56 **CLARO DOS SANTOS**, para julgamento do(s) processo(s) a seguir: **PROVIMENTO**
57 **DE RECURSO: 1. Processo nº 01.2025.00037954-0 (RESTRITO)**. Origem: 17ª
58 Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente: Eli Aparecida Grilo Antônio (Idosa),
59 representada por Mário Miranda Antônio Júnior (Filho); Recorrido: Márcio Miranda
60 Antônio. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra à recorrida, representada por
61 seu filho Mário Miranda Antônio Júnior, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo
62 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da gravação no Teams,
63 através do link: <https://teams.microsoft.com/meet/289181579444389?p=6NnyfNT4FQITMg1Ijm>. Na

64 sequência, foi concedida a palavra ao recorrido, o Sr. Mário Miranda Antônio, que fez
65 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
66 conforme a íntegra da gravação no Teams, através do link:
67 <https://teams.microsoft.com/meet/289181579444389?p=6NnyfNT4FQITMg1Ijm>. Após a
68 discussão, o relator votou pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu
69 **PROVIMENTO**, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para
70 **designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito**. A Presidência submeteu
71 a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua
72 integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 3ª Turma*
73 *Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo*
74 *conhecimento do Recurso e, no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao*
75 *Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro para dar prosseguimento*
76 *ao feito, nos termos do voto do relator. Após, passou-se ao **JULGAMENTO DOS***
77 **PROCESSOS SEM PRIORIDADE:** A Presidência, passou a condução dos trabalhos
78 ao Conselheiro FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, o qual, por sua vez,
79 deferiu a palavra ao Conselheiro Relator **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**,
80 para julgamento do(s) processo(s) a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2.**
81 **Processo nº 01.2025.00033688-4.** Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de
82 Fortaleza. Recorrente: Érica Magalhães Rodrigues. Recorrida: Fundação Universidade
83 Estadual do Ceará na pessoa do representante legal. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
84 *Ministério Público, por sua 3ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes,*
85 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por*
86 *seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
87 *Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator. **AFASTAMENTO: 3.***
88 **Processo nº 09.2026.00008253-6.** Interessado: Promotor de Justiça Rafael de Paula
89 Pessoa Morais, Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude
90 (CAOPIJ). Assunto: Solicitação de afastamento de atividades funcionais, para participar
91 do XII Congresso Nacional do Pro infância, a ser realizado na cidade do Rio de
92 Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de abril de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
93 *Ministério Público, por sua 3ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes,*
94 *acompanhou o voto do relator, decidindo ratificar a concessão de liminar pelo*
95 *deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça*

96 *Rafael de Paula Pessoa Morais, nos termos do voto do relator. **NÃO***
97 **HOMOLOGAÇÃO: 4. Processo nº 01.2025.00027002-0.** Origem: 8ª Promotoria de
98 Justiça da Comarca de Iguatu. Assunto: Arquivamento de Notícia de Fato com
99 repercussão criminal. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua*
100 *3ª Turma, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidiu pela não*
101 *homologação da Notícia de Fato com repercussão criminal, com fundamento no artigo*
102 *2º, inciso IV, da Resolução nº 181, do Conselho Nacional do Ministério Público, artigo*
103 *3º, do Ato Normativo nº 389/2023, do Procuradoria-Geral de Justiça e Súmula nº*
104 *026/2022-CSMP, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para a*
105 *designação de outro membro, para dar continuidade ao feito, nos termos do voto do*
106 *Relator. **NÃO HOMOLOGAÇÃO: 5. Processo nº 01.2025.00029898-4.** Origem: 129ª*
107 *Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. Assunto: Arquivamento de Notícia de*
108 *Fato com repercussão criminal. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público,*
109 *por sua 3ª Turma, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidiu*
110 *pela não homologação da Notícia de Fato com repercussão criminal, com fundamento*
111 *no artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 181, do Conselho Nacional do Ministério*
112 *Público, artigo 3º, do Ato Normativo nº 389/2023, do Procuradoria-Geral de Justiça e*
113 *Súmula nº 026/2022-CSMP, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça*
114 *para a designação de outro membro, para dar continuidade ao feito, nos termos do voto*
115 *do Relator. Após, o Conselheiro FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, devolveu*
116 *a palavra ao Presidente da Sessão, o Conselheiro PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO*
117 *FILHO, o qual deu continuidade a presente Sessão. **COMUNICAÇÃO DOS***
118 **CONSELHEIROS: DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA:** Externou
119 *agradecimentos e congratulações à Administração, bem como mencionada a concepção e*
120 *construção da mudança regimental na Administração anterior, com reconhecimento ao*
121 *então Procurador-Geral de Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho responsável pela*
122 *iniciativa. Destacou, ainda, a importância da medida para o enfrentamento do aumento da*
123 *demanda decorrente da ampliação de atribuições e do ingresso de novos membros. **DR.***
124 **MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS:** Registrou a
125 *relevância institucional da realização da primeira Sessão do Conselho Superior do*
126 *Ministério Público com funcionamento em três Turmas Revisoras, destacando tratar-se de*
127 marco histórico e de avanço significativo para o aperfeiçoamento dos trabalhos do

128 colegiado. Consignou elogios e agradecimentos à Administração, com menção à
 129 concepção e à aprovação da alteração regimental na Administração anterior, bem como
 130 reconhecimento ao então Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa, ressaltando-se a
 131 importância da medida diante do aumento da demanda e da ampliação das atribuições
 132 institucionais. A representante da Associação Cearense do Ministério Público – ACMP
 133 também se manifestou, parabenizando os membros pela condução da Sessão e
 134 agradecendo o espaço concedido à entidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência
 135 declarou encerrada a sessão às 11h30min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de
 136 Apoio do CSMP, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça **Ana**
 137 **Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que, depois de lida e aprovada, dispensada
 138 sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 3 TURMA REVISORA									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO AROUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
PEDRO OLÍMPIO	2	2				1			5
RINALDO JANJA	1								1
MARCUS RENAN		1							1
TOTAL	3	3	0	0	0	1	0	0	7

139